



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

<b>ORGÃOS SOLICITANTES:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</li><li>- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</li><li>- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</li><li>- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</li><li>- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</li><li>- SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO</li></ul>
-----------------------------	---

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Atualmente o seguro para veículos é uma necessidade. Todos os anos batem-se recordes de roubos, furtos e sinistros de veículos em todas as regiões do país. Com a finalidade de proteger os bens patrimoniais que compõem a Frota de veículos do Município de Boa Esperança e oferecer indenização integral em caso de sinistro por danos corporais, materiais, colisão, incêndio, roubo e furto, tem-se a necessidade da contratação de seguros para estes veículos.

**GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Baixa  Média  Alta

**DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme abaixo:**

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	SRV	SEGURO PARA O VEICULO ESPÉCIE: ESPECIAL CAMINHONETE, MODELO: CHEV/MONTANA RAYTEC AMB, PLACA: RFV5H75, ANO/MODELO: 2020/2020, CHASSI: 9BGCA8030LB210157, RENAVAM: 01242127965 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02	01	SRV	SEGURO PARA O VEICULO ESPÉCIE: ESPECIAL CAMINHONETE, MARCA MODELO VERSÃO: REANAUlt OROCH 16 SCE, PLACA: RTS4I25, ANO/MODELO: 2021/2022, CHASSI: 93YSR3H5NJ116735, RENAVAM: 01287035580 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
03	01	SRV	SEGURO PARA O VEICULO ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMOVEL, MARCA MODELO: FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, PLACA: HMN-6509, ANO/MODELO: 2007/2008, CHASSI: 9BD15822784955993, RENAVAM: 00916087212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04	01	SRV	SEGURO PARA O VEICULO: ESPÉCIE PASSAGEIRO AUTOMOVEL, MARCA MODELO VERSÃO: CHEV/SPIN 18L MT PREMIER, ANO/MODELO: 2020/2021, CHASSI: 9BGJP7520MB117527, RENAVAM: 01252849190 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05	01	SRV	SEGURO PARA O VEICULO ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMOVEL, MARCA MODELO: TOYOTA / COROLLA XEI 20, PLACA: RTS5A53, ANO/MODELO: 2021/2022, CHASSI: 9BRB33BE2N2093389, RENAVAM: 01289769122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06	01	SRV	SEGURO PARA O VEICULO ESPÉCIE: ESPECIAL CAMINHONETE MARCA MODELO VERSÃO: RENAULT / OROCH EXP16 SCE, PLACA: RTS 4I27, ANO/MODELO 2021/2022, CHASSI: 93Y9SR3H5NJ116911, RENAVAM: 1287033927 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



07	01	SRV	SEGURO PARA O VEICULO ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMOVEL, MARCA MODELO VERSÃO: FIAT PALIO FIRE WAY, PLACA: PYN6E98, ANO/MODELO: 2016/2016, CHASSI: 9BD17144ZG7603552, RENAVAL 01100443085 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO.
<b>OBSERVAÇÕES:</b> 1- OS PREÇOS ESTIMADOS ENCONTRAM-SE DESCRITOS NO MAPA DE PREÇOS ESTIMADOS EM ANEXO.  2- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: <b>A PARTIR DE 28/02/2026.</b>			
<b>Fornecimento / Prestação de Serviço</b>			
( )	Parcela única	( )	Semanal
		( )	Quinzenal
		<input checked="" type="checkbox"/>	Mensal
		( )	Outro: Especificar: <u>Serviços de Seguro de veículos</u>
<b>EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS / MATERIAL ILUSTRATIVO OU PROTÓTIPO</b>			
(X) Não. ( ) Sim. Critérios objetivos da Avaliação:			
<b>HABILITAÇÃO ESPECÍFICA</b>			
( ) Não. (X) Sim. Especificar:  a) <b>Atestado de Aptidão Técnica</b> , fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, que comprove a prestação de serviços pelo licitante de objeto da mesma natureza e/ou similares ao objeto da presente licitação. b) <b>Registro da empresa na SUSEP</b> – Superintendência de Seguros Privados.			
<b>DA VIGÊNCIA</b>			
1- O prazo de vigência do Contrato decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido nos Arts. 105 ao 108 da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que haja interesse de ambas as partes;			
<b>RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA</b>			
1– Efetuar a prestação dos serviços, sem ônus adicional à Prefeitura. 2- No interesse da Administração, o quantitativo decorrente desta Licitação poderá ser acrescido ou reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), sem que disso resulte para a Contratada direito a qualquer reclamação ou indenização. 3- A Contratada é responsável pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de			



- sua culpa ou dolo, não excluindo essa responsabilidade e fiscalização feita pela Contratada.
- 4- A Contratada, não poderá subcontratar a execução parcial ou total da prestação de serviço objeto deste Processo Licitatório, salvo por autorização escrita pela Administração.
  - 5- Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados decorrentes da prestação do serviço.
  - 6- Arcar com todas as despesas relativas a prestação do serviço, inclusive transporte, distribuição, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e impostos inerentes à comercialização.
  - 7- Prestar os serviços, objeto desta licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos.
  - 8- Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da prestação do serviço.
  - 9- Submeter-se a inspeção e fiscalização da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG.
  - 10- Obedecer todas as exigências estabelecidas.
  - 11- Executar o objeto contratado de acordo com as diretrizes traçadas pela Administração, observando as normas técnicas e posturas legais pertinentes.
  - 12- Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

#### **RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE**

- I. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução dos serviços e as obrigações da licitante vencedora, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela autoridade competente;
- II. Efetuar o pagamento na forma convencionada;
- III. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela adjudicatária;
- V. Aplicar a adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.
- VI- As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Boa Esperança, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato;
- VII- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do requerimento (Art. 123, parágrafo único da Lei 14.133/2021).

#### **EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

##### **1). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

- 1.1- Deverão ser emitidas apólices de acordo com os itens discriminados abaixo, devendo constar a placa de cada veículo e a Secretaria Municipal a que o mesmo pertence:

<b>QUANT. DE APÓLICES</b>	<b>DADOS CADASTRAIS</b>	<b>NOME DA SECRETARIA</b>
-------------------------------	-------------------------	---------------------------



01(UMA) Apólice	CNPJ 18.239.590/000-75, RUA PASTOR AGENOR RAMALHO, Nº 27, BAIRRO: SANTA TEREZINHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 (DUAS) Apólices	CNPJ 18.239.590/0001-75, RUA BAHIA, Nº 428, BAIRRO MARINGÁ, CEP 37170-000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01(UMA) Apólice	CNPJ 18.239.590/0001-75, RUA ILICINEA, Nº 146, CENTRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01(UMA) Apólice	CNPJ 18.239.590/000-75, PRAÇA PADRE JULIO MARIA, Nº 40, CENTRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01(UMA) Apólice	CNPJ 18.239.590/0001-75, PRAÇA PADRE JULIO MARIA, Nº40, CENTRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01(UMA) Apólice	CNPJ 18.239.590/0001-75, PRAÇA PADRE JULIO MARIA, Nº40, BAIRRO CENTRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO

1.1.1- Conforme o artigo 2º, § 3º do Decreto nº 6.306, de 14 dezembro de 2007, os órgãos da administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não se submetem à incidência do IOF – Imposto de Operações Financeiras.

**1.2- A apólice ainda deverá conter:**

1.2.1- Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.

1.2.2- Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%.

1.2.3- Prêmios discriminados por cobertura.

1.2.4-Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes do Anexo 1 Planilha de detalhamento deste termo.

1.2.5-Em caso de “SEGURO TOTAL“, o valor da indenização por cobertura do casco deverá ser efetuado em 100%, mediante o valor que consta na tabela FIPE, do mês, em que for paga a indenização, considerando o ano, modelo do veículo segurado, trata-se do caso dos veículos constantes do Anexo 1 Planilha de Detalhamento deste termo.

1.2.6-Conforme indicação constantes da Planilha de Detalhamento, (verificar) deverão ser assegurados parcialmente garantindo apenas as indenizações de Responsabilidades Civil Facultativa (RFC) e Acidentes por Passageiros (APP);

1.2.7-Bônus, quando houver, observando o disposto no item 1.5 deste Termo de Referência.

1.2.8-Franquia aplicável. Observando o disposto no item 1.8 deste Termo de Referência.

1.2.9-A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho.

1.2.10-O recebimento provisório das apólices, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado no ato da entrega pela contratada ao Município; e o recebimento definitivo será realizado mediante termo circunstanciado, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo Serviço de Transporte da Secretaria responsável, contado do recebimento provisório.

1.2.11-Para a emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, 15 (quinze) dias a contar do recebimento



do pedido expresso pelo Serviço de Transportes, no caso dos veículos constantes do Detalhamento deste termo.

1.2.12-O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste contrato, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.

### **1.3-Da Avaria:**

1.3.1-Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria previa, conforme item 11.11 deste Termo de Referência, será desconsiderada quaisquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

### **1.4-Do Aviso de Sinistro:**

1.4.1-A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

1.4.2-A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

1.4.3-Depois registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

**1.4.4-** Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 01 (uma) hora após o aviso de sinistro. Este prazo poderá ser flexibilizado por questões de logísticas.

**1.4.5-A cada 100 km, deverá ser disponibilizado o guincho para reboque, sem custo para o Município;**

### **1.5- Dos Bônus:**

1.5-1. A licitante vencedora, independente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices, conforme valores descritos nas tabelas do Anexo 1 Planilha de Detalhamento deste termo elevando, em mais 1 (um), a bonificação para o período da vigência das apólices.

1.5-2. A empresa poderá diminuir a bonificação em menos 1 (um), de acordo com as informações de ocorrência de sinistros, constantes do Anexo 1 Planilha de Detalhamento deste termo.

### **1.6- Do Endosso:**

1.6.1- Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras (da ar Susep) :

### **1.7- Da Exclusão:**

1.7.1- No caso de cancelamento do contrato de seguro, em decorrência de sinistro, a sociedade seguradora, deverá restituir o prêmio relativo às demais coberturas contratadas e não utilizadas, pelo prazo a decorrer, até a data em que houver o pagamento da indenização.



### **1.8- Da Franquia:**

1.8.1- Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e não poderão exceder os limites máximos previstos na Planilha de Detalhamento, sendo causa de desclassificação imediata das propostas que não atenderem a esta exigência.

### **1.9- Dos Sinistros**

1.9.1- Dos Riscos Cobertos: “SEGURO TOTAL”. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- a)- Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros;
- b)- Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- c)- Raios e suas consequências;
- d)- Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- e)- Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo;
- f)- Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- g)- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- h)- Granizo;
- i)- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- j)- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais);
- l)- Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica;

1.9.2- Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a)- Chaveiro;
- b)- Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;
- c)- Em caso de quaisquer tipos de acidentes, pane mecânica ou elétrica, que impossibilite a continuidade segura da viagem, o seguro deverá cobrir a contratação de Táxi(s) ou a locação de outro(s) veículo(s) para transporte dos passageiros até os locais de destino da viagem e posterior retorno dos passageiros e motorista até Boa Esperança/MG, sem limite de quilometragem.

1.9.3- A CONTRATADA deverá atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 01 (uma) hora.

### **1.10- Da Vistoria Prévia:**

1.10.1- As empresas interessadas em vistoriar os veículos a serem segurados deverão marcar previamente por intermédio de um dos telefones:



Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos  
Departamento de Frotas  
Tel: (35) 99905-3595 – José Maria Dionisio Junior

1.10.2- O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinente e esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

### **1.11 Regulação de Sinistro:**

1.11.1- Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

1.11.2- Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

1.11.3- Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

1.11.4- Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

1.11.5- Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

1.11.6- O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro conforme.

1.11.7- Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

### **1.12- Da Indenização:**

1.12.1- Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

1.12.2- Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

1.12.3- Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

### **1.13- Da Indenização Integral:**

1.13.1- Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

1.13.2- Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

1.13.3- Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de



propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

1.13.4- Efetuar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, os pagamentos de indenizações decorrentes de eventuais sinistros.

#### CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa resultante desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

DESPESA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0363	11.002.10.302.0067.4.087 3.3.90.39.00.00.00.00 1.500.000.1002.0000	Manutenção da Atenção de Média e alta Complexidade e Hospitalar – MAC Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não vinculados de Impostos
0231	09.001.15.452.0080.4.045 3.3.90.39.00.00.00.00 1.500.000.0000.0000	Manutenção de Veículos e Máquinas Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não vinculados de Impostos
0314	10.002.12.361.0075.4.071 3.3.90.39.00.00.00.00 1.500.000.1001.0000	Manutenção do Transporte Escolar Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não vinculados de Impostos
0088	05.001.04.122.0055.4.014 3.3.90.39.00.00.00.00 1.500.000.0000.0000	Manutenção de Veículos – Administração Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não vinculados de Impostos
0064	04.001.04.122.0055.4.009 3.3.90.39.00.00.00.00 1.500.000.0000.0000	Manutenção de Veículos da Secretaria de Governo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não vinculados de Impostos
0145	06.001.04.123.0056.4.029 3.3.90.39.00.00.00.00 1.500.000.0000.0000	Manutenção dos Serviços de Tesouraria, Cadastro e Fiscalização Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não vinculados de Impostos

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Referente às cotações, foram utilizadas contratações realizadas no estado de Minas Gerais disponíveis na plataforma “Licitar Digital”. Optou-se pelo uso da MÉDIA de preços dos itens cotados.

#### RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 29/01/2026.

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Lima Rezende**  
Secretário Municipal de Obras

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

831

0QG

JEQ

1XW